DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

ANO 2 - EDIÇÃO 29 - TUIUTI. 23 DE DEZEMBRO DE 2015 - WWW.TUIUTI.SP.GOV.BR - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

NOTIFICAÇÃO – DAET

O Departamento de Água e Esgoto de Tuiuti, informa aos usuários dos sistemas de abastecimento de água do centro da cidade e bairros do Passa-Três e Arraial que, nos dias 28 e 29 de Dezembro, serão realizadas operações de cortes no fornecimento de água para usuários inadimplentes. A suspensão do fornecimento da água será realizada de acordo com a Lei Ordinária nº 406 de 30 de Julho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 062 de 30 de Dezembro de 2013:

Capítulo XI
Das Infrações e Sanções
Art. 64 - A falta de pagamento, até a data do vencimento das contas que incluem os débitos anteriores, implicará em multa de 2,0% (dois por cento) do total da conta, e após 30 dias do vencimento incidirão juros legais mensais.
Parágrafo Único - Se a conta não for paga dentro de 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vencimento, o serviço de água poderá ser cortado.
Não deixe que seu fornecimento de água seja interrompido. As residências com contas de água em atraso e sujeitas ao corte poderão regularizar-se perante a Prefeitura, basta o munícipe quitar ou renegociar a dívida, que poderá ser paga em até 4 vezes.
Departamento de Água e Esgoto de Tuiuti, ficará à disposição dos usuários, para esclarecimentos e informações, através do telefone: (11) 4015 – 6212, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 17h00, exceto aos feriados.



GOVERNO MUNICIPAL ADQUIRE NOVO CAMINHÃO 0 KM

O Governo Municipal de Tuiuti adquiriu um novo caminhão para o Departamento de Obras e Serviços. Trata-se de um ford cargo 2429, que custou o investimento de 177.000,00 R$ (cento e setenta e sete mil reais), adquirido através do processo licitatório nº 015/2015, que teve como vencedora a empresa A. Alves LTDA. O recurso de 200.000,00 R$ (duzentos mil reais) foi obtido através da emenda parlamentar nº 46734/2015.
O novo veículo 0 km que já foi entregue, será utilizado como caminhão pipa, para realização de serviços públicos como limpeza de ruas e praças e ainda para auxiliar a Equipe de Conservação de Estradas Rurais durante as manutenções periódicas, umedecendo o solo para evitar a formação excessiva de poeira e aumentar a compactação do cascalho colocado.
O Departamento de Obras ainda informa que a abertura do processo licitatório para a compra do tanque com capacidade para 18 mil litros, está prevista para acontecer em janeiro.

NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA JÁ ESTÁ EM FUNCIONAMENTO.

O Departamento de Água e Esgoto de Tuiuti instalou na última semana, as tubulações para a ligação do novo reservatório de água ao sistema de abastecimento do centro da cidade, a ação faz parte do plano de atuação do município, que visa garantir o acesso da população a um sistema de água potável operante e de qualidade.
O novo reservatório que já encontra-se em funcionamento, possui a capacidade total de 200 mil litros e foi construído com material de aço de alta resistência à corrosão e garantia de maior durabilidade.

A intensão de ampliar a capacidade de armazenamento de água potável surgiu devido ao grande aumento no consumo, que atualmente, ultrapassa a marca dos 560 mil litros tratados diariamente para atender somente a população residente no centro da cidade.



DECRETOS

DECRETO N° 059, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUIUTI-SP".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar A Lei Municipal n° 545, de 13 de Março de 2.014;
CONSIDERANDO que a aludida regulamentação dará o imprescindível suporte operacional às ações que serão desenvolvidas com os recursos alocados ao Fundo Municipal do Idoso, tendo em vista o benefício fiscal concedido pela União, permitindo a pessoas físicas e jurídicas declarantes do Imposto de Renda o direcionamento de parte do Imposto devido para este Fundo;
CONSIDERANDO que esta regulamentação também proporcionará ao Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti-SP, através do Fundo Público, um aporte de recursos oriundos dos orçamentos do Município, do Estado e da União; do recebimento de outras formas de contribuições altruísticas, tais como legados, doações de bens móveis ou imóveis e contribuições de entidades públicas de âmbito nacional ou internacional, mediante termo de cooperação; e das multas previstas em lei, bem como os rendimentos resultantes de depósitos e aplicações de capitais dos recursos creditados nas contas do Fundo Municipal do Idoso; e
CONSIDERANDO que a inclusão do Fundo Municipal do Idoso como Unidade Orçamentária proporcionará ao Município uma possibilidade de captar recursos financeiros externos que, agregados ao Orçamento Municipal e conforme as deliberações do Conselho Municipal do Idoso, incrementarão o financiamento de políticas sociais de garantia e defesa de direitos da pessoa idosa na base territorial do Município de Tuiuti-SP.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Fundo Municipal do Idoso, criado pela Lei nº 545, de 13 de Março de 2.014, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º. O Fundo Municipal do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento ao idoso no Município de Tuiuti-SP.
Art. 3º. São objetivos do Fundo Municipal do Idoso:
I – Apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente;
II – Promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.
Art. 4º. Ao Conselho Municipal do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idoso do Município de Tuiuti-SP.
Art. 5º. O Fundo Municipal do Idoso será vinculado à Divisão de Assistência Social a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal do Idoso, a ela cabendo:
I – Solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – Submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, mensalmente ou em menor período, quando solicitado;
III – Assinar cheques, assinatura eletrônica bancária, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 6º. Constituirão recursos do Fundo Municipal do Idoso as receitas provenientes de:
I – Dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
II – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III – As multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento ao idoso às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;
IV – As multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento ao idoso;
V – As multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário ao idoso;
VI – As multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
VII – A multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;
VIII – Recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso, firmado pelo Município de Tuiuti-SP e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
IX – Transferência do Fundo Nacional dos Direitos e Proteção do Idoso;
X – Rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
XI – Outras receitas diversas.
Art. 7°. As doações ao Fundo Municipal do Idoso de Tuiuti poderão ser feitos de forma vinculada, ou seja, o doador/patrocinador poderá indicar ou apontar a entidade recebedora/beneficiada.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO.

Art. 8º. O Fundo Municipal do Idoso de Tuiuti será gerenciado e administrado pelo (a) Chefe da Divisão de Assistência Social, em conjunto com o Chefe do Departamento de Administração e Finanças, pelo Chefe de Gabinete do Prefeito e/ou por um representante do Conselho Municipal do Idoso, os dois últimos indicados pelo Prefeito Municipal.
Art. 9°. Os recursos do Fundo Municipal do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso".
Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal ou ordem bancária eletrônica, assinado (a) conjuntamente pelo Gestor (a) do Fundo e pelo Chefe do Departamento de Administração e Finanças, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.
Art. 10º. Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal do Idoso, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.
Artigo 11º. O repasse de recursos às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§ 1º. As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa idosa se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§ 2º. Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento ao Idoso, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.
Art. 12º. O Fundo Municipal do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Divisão de Assistência Social.
§ 1º. A execução financeira do Fundo Municipal do Idoso de Tuiuti-SP, observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.
§ 2º. Para atendimento ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo, o órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal do Idoso de Tuiuti, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.
§ 3°. O órgão municipal gestor encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado, após aprovação pelo Conselho Municipal do Idoso:
I – Anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.
Art. 13º. O exercício financeiro do Fundo Municipal do Idoso coincidirá com o ano civil.
Art. 14º. O saldo positivo do Fundo Municipal do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15º. Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.
Art. 16º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 30 de Outubro de 2015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 30 DE OUTUBRO DE 2.015.

DECRETO N° 060, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

"ALTERA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TUIUTI-SP, E DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei Municipal N° 258, de 29 de Agosto de 2002;
CONSIDERANDO a necessidade da nomeação do (a) Gestor (a) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tuiuti-SP, em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei Municipal n° 545 de 13 de Março de 2.014.

DECRETA:
Artigo 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 2° da Lei Municipal 258, de 29 de Agosto de 2002, os seguintes representantes:
PRESIDENTE: Maria Aparecida Painelli – CPF. N° 695.266.568-49
VICE-PRESIDENTE: Antonio Carlos Teodoro da Conceição – CPF. N° 161.487.478-63
SECRETÁRIA: Gislene de Cássia Toffoli – CPF. N° 120.277.510-71
MEMBROS:
Ângela Feliciano Catalan – CPF. N° 256.833.118-61
Neide Segolin da Silva – CPF. N° 290.621.268-71
Ivan José Ramos – CPF. N° 294.275.828-71
SUPLENTES:
Carolina Lazari de Lima - CPF. N° 410.130.398-31
Ângela Aparecida Rodrigues – CPF. N° 369.973.548-66
Maria Inês Oliveira Detoni – CPF. N° 831.714.798-34
Osvaldo Antonio Dias – CPF. N° 434.706.108-00
Paulo Damico – CPF. N° 049.601.658-04
Zilda da Conceição Elias – CPF. N° 253.803.558-97
Artigo 2° - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti (CMIT) será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.
Artigo 3° - O Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti (CMIT) se reunirá:
I – A cada 02 (Dois) meses, preferencialmente nas segundas Quartas--Feiras, em sessões ordinárias; no qual deverão emitir um balancete demonstrativo da receita e das despesas dos meses anteriores e;
II - Extraordinariamente, tantas vezes quantas forem convocadas pelo Presidente (a) do Conselho, mediante comunicação feita a todos os membros do Conselho Municipal do Idoso, com a indicação de motivo, local, data e hora.
Artigo 4° - Fica nomeada, a Srª. ANA MARA DE PAULA – Chefe de Divisão de Assistência Social, portadora do RG n° 29.954.219-1, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tuiuti-SP.
Artigo 5° - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.
Artigo 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Tuiuti, 30 de Outubro de 2015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 30 DE OUTUBRO DE 2.015.

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Estabelece prazo máximo de recebimento de notas fiscais para quaisquer pagamentos da Câmara Municipal de Tuiuti no mês de dezembro de 2015."

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei, em especial pelas disposições do artigo 48, incisos I, alínea "j", e artigo 57, II "a" do Regimento Interno, e visando organizar os serviços administrativos da Câmara, resolve:

DETERMINAR, que durante a vigência do mês de dezembro de 2015 a Câmara Municipal de Tuiuti estabelecerá como prazo máximo o dia 14/12/2015 para recebimento de notas fiscais, para realização de quaisquer pagamentos.
A presente determinação se dá em virtude de regularização contábil e fechamento do exercício financeiro de 2015.

Câmara Municipal de Tuiuti, 02 de Dezembro de 2015.

Márcia Abrahão de Oliveira
Vice Presidente, em exercício da Presidência, da Câmara Municipal

*Publicado e afixado no quadro de Atos Oficiais na data supra.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 100/2015

de 03 de novembro de 2015

"Desliga a Srª Sueli Aparecida Ferreira dos Santos."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido da Srª Sueli Aparecida Ferreira dos Santos, portadora do RG n.º 40.793.935-0 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 60816 serie 318 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Merendeira, referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 03 de novembro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 03 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 101/2015
de 06 de novembro de 2015

"Desliga o Sr.º José Carlos da Silva Campos."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido do Sr.º José Carlos da Silva Campos, portador do RG n.º 8.986.722 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 81565 serie 421 - SP, do emprego contratado por Concurso Público de Servente de Pedreiro, referência 01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 06 de novembro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 06 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 102/2015
de 10 de novembro de 2015

"Nomear Responsável pelo Projeto Viva Leite."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª Taymara Dias Laranjeira, Enfermeira, RG n.º 41.819.127-X, CPF n.º 336.303.888-76, responsável pela área de Antropometria, Pesagem e Medição das Crianças no Projeto Viva Leite.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 10 de novembro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 10 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 103/2015
de 10 de novembro de 2015

"Dispõe sobre admissão por Concurso Público

Merendeira"

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Srª Suzelaine Mara Pacobello, portadora do RG n.º 19.372.543-5 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 92134 serie 042 - SP, aprovado em 5º lugar no concurso público n.º 01/2013, referente ao Processo DP 266/2015 para exercer o emprego de Merendeira, Referência 01, estando sujeito a todas as determinações administrativas e trabalhistas, cabendo à Prefeitura em qualquer tempo e por necessidade de serviços determinar sua transferência para qualquer outra unidade municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 10 de novembro de 2015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 10 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 104/2015

de 10 de novembro de 2015

"Designa responsável pelo Almoxarifado".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr.º Luiz Fernando Gonçalves, RG. n.º 48.471.163-5, Assessor de Departamento, responsável pelo Almoxarifado da Prefeitura do Município de Tuiuti.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Tuiuti, 10 de novembro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 10 de novembro de 2015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 10 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 105/2015
de 27 de novembro de 2015

"Desliga a Sr.ª Rosangela Izeppi."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação trabalhista vigente – C.L.T.,
RESOLVE:
Art. 1º - Expedir a presente portaria de demissão a pedido da Sr.ª Rosangela Izeppi, portadora do RG n.º 15.924.325-7 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 11440 serie 251 - SP, do emprego contratada por Concurso Público de Gari, referência 03.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 27 de novembro de 2015

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 27 de novembro de 2015.

PORTARIA N.º 106/2015
de 02 de dezembro de 2015

"Altera composição da Comissão Organizadora e
Fiscalizadora de Concursos Públicos nomeada
através da Portaria n.º 195/13."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. NEIDE SEGOLIN SILVA, portadora do RG n.º 5.170.164, o Sro. PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG n.º 36.589.478-3, e a Sra. NEUSA RITA FERRARESSO FAGUNDES, portadora do RG nº 7.102.698, para sob a presidência da primeira nomeada, constituírem a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público n.º 01/2015.
Art. 2º - Está Comissão é nomeada conforme exigência da Lei Orgânica do Município, no seu artigo 105, parágrafo 3.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a portaria n.º 195/13 de 26 de Dezembro de 2013.

Tuiuti, 02 de dezembro de 2015
JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito
Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em 02 de dezembro de 2015.

LEIS

LEI N.º 609/2.015
14 DE DEZEMBRO DE 2.015.

"Dispõe sobre alteração nos anexos da Lei n.º 508/2013 - PPA de 2014/2017 e Lei n. 593/2015 - LDO 2016 com a finalidade de compatibilizá-las à Lei Orçamentária Anual de 2016."

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Esta lei institui modificações na Lei n.º 508 de 24 de Junho de 2013 – PPA de 2014/2017 que aprovou os anexos de planejamento para o ciclo orçamentário 2014-2017, assim como na Lei n.º 593 de 15 de Julho de 2015 – LDO 2016, que aprovou as diretrizes para execução orçamentária, as metas e riscos fiscais para o exercício de 2016, na forma dos anexos desta Lei.
Artigo 2º- As alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Municipal de Tuiuti para o exercício de 2016 estão expressas nos seguintes anexos:
Anexo I PPA - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
Anexo II PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
Anexo III PPA - Unid. Executoras e Ações Voltadas ao Desenv. Progr. Governamental;
Anexo IV PPA - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras;
Anexo V LDO - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
Anexo VI LDO - Unid. Executoras e Ações Voltadas ao Desenv. Progr. Governamental;
Demonstrativo I LDO - Metas Fiscais Anuais
Artigo 3º - Fica convalidado nas Leis n.º 508/2013 - PPA de 2014/2017, bem como na Lei n. 593/2015 - LDO 2016, os valores dos programas e ações constantes na presente lei, bem como passam a integrar as planilhas do Sistema AUDESP.
Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, de 14 de Dezembro de 2015.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI N.º 610 /2015
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial para a educação infantil e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) assim classificado:

Crédito Especial

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Departamento de Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 365-Educação Infantil
Programa: 2507-Mais Educação, Compromissos de Todos
Atividade: 2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 200.0004-FNDE Brasil Carinhoso
Valor do Crédito: 6.300,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Departamento de Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 365-Educação Infantil
Programa: 2507-Mais Educação, Compromissos de Todos
Atividade: 2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 200.0004-FNDE Brasil Carinhoso
Valor do Crédito: 5.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes dos seguintes recursos vinculados ao Programa Brasil Carinhoso do FNDE:
I - Superávit financeiro no montante de R$ 10.552,95 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos);
II - Excesso de arrecadação no montante de R$ 1.047,05 (um mil quarenta e sete reais e cinco centavos).
Art. 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti/ SP, 14 de Dezembro de 2015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI N º611/2015
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre denominação de logradouros Públicos, e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado Rua Afonso Garcia da Rosa, a rua sem denominação, com início na chácara João Martins Pedro e com termino no início da Estrada Municipal Sargento PM Sebastião Dias Martins, perfazendo 211,77 metros.

Art. 2° - Fica denominado Rua Francisca Borges de Souza, a rua sem denominação, com início na propriedade de Luís Carlos e com termino na propriedade de Antônio Carlos Alves de Godoy, perfazendo 68,10 metros.

Art. 3° - É parte integrante desta lei, o croqui em anexo contendo as limitações, bem como as metragens necessárias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 14 de Dezembro de 2015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI N.º612/2015
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:- 35
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 041222501.2.002-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 62.500,00

Ficha:- 36
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 041222501.2.002-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 6.600,00

Ficha:- 46
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 041222501.2.002-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:- 3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor R$:- 800,00

Ficha:- 48
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 041222501.2.003-Despesas com publicidade oficial e legal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 52
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 288462501.0.001-Pagamento de contribuição do PASEP
Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 66
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 12.500,00

Ficha:- 69
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 23.000,00

Ficha:- 124
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123652507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 7.500,00

Ficha:- 155
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 42.000,00

Ficha:- 183
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103022506.2.017-Manutenção dos serviços de urgencia e emergência
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 6.000,00

Ficha:- 184
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103022506.2.017-Manutenção dos serviços de urgencia e emergência
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 2.000,00

Ficha:- 196
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082422505.2.028-Atendimento a crianças com necessidades especiais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 6.600,00

Ficha:- 197
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082422505.2.028-Atendimento a crianças com necessidades especiais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 1.700,00

Ficha:- 240
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.006-Manutenção do abastecimento de água e coleta de esgoto
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 6.000,00

Ficha:- 241
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.006-Manutenção do abastecimento de água e coleta de esgoto
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 3.500,00

Ficha:- 249
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 17.500,00

Ficha:- 250
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 260
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 267822502.2.008-Manutenção e conservação das estradas municipais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 12.500,00

Ficha:- 261
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 267822502.2.008-Manutenção e conservação das estradas municipais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 2.000,00

Ficha:- 277
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática:- 206062502.2.009-Manutenção da assistência ao agricultor municipal
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 5.500,00

Ficha:- 278
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática:- 206062502.2.009-Manutenção da assistência ao agricultor municipal
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 1.200,00

Ficha:- 316
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 8-ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO MENOR
Unidade Executora:- 2-CONSELHO TUTELAR
Funcional Programática:- 082432508.2.026-Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa:- 3.3.90.04--CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 1.000,00

LEI N.º612/2015
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:- 35
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 041222501.2.002-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 62.500,00

Ficha:- 36
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 041222501.2.002-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 6.600,00

Ficha:- 46
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 041222501.2.002-Manutenção da administração geral e financeira
Natureza da Despesa:- 3.3.90.93-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor R$:- 800,00

Ficha:- 48
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 041222501.2.003-Despesas com publicidade oficial e legal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 52
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 2-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Executora:- 1-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática:- 288462501.0.001-Pagamento de contribuição do PASEP
Natureza da Despesa:- 3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 66
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 12.500,00

Ficha:- 69
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123612507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 23.000,00

Ficha:- 124
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:- 123652507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 7.500,00

Ficha:- 155
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 42.000,00

Ficha:- 183
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103022506.2.017-Manutenção dos serviços de urgencia e emergência
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 6.000,00

Ficha:- 184
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:- 103022506.2.017-Manutenção dos serviços de urgencia e emergência
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 2.000,00

Ficha:- 196
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082422505.2.028-Atendimento a crianças com necessidades especiais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 6.600,00

Ficha:- 197
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082422505.2.028-Atendimento a crianças com necessidades especiais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 1.700,00

Ficha:- 240
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.006-Manutenção do abastecimento de água e coleta de esgoto
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 6.000,00

Ficha:- 241
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.006-Manutenção do abastecimento de água e coleta de esgoto
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 3.500,00

Ficha:- 249
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 17.500,00

Ficha:- 250
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 175122502.2.007-Manutenção da limpeza de vias públicas e coleta do lixo
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 260
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 267822502.2.008-Manutenção e conservação das estradas municipais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 12.500,00

Ficha:- 261
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:- 267822502.2.008-Manutenção e conservação das estradas municipais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 2.000,00

Ficha:- 277
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática:- 206062502.2.009-Manutenção da assistência ao agricultor municipal
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 5.500,00

Ficha:- 278
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática:-
206062502.2.009-Manutenção da assistência ao agricultor municipal
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 1.200,00

Ficha:- 316
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 8-ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO MENOR
Unidade Executora:- 2-CONSELHO TUTELAR
Funcional Programática:-
082432508.2.026-Manutenção do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa:- 3.3.90.04--CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERM-PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 1.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- 13
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 1-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora:- 1-CHEFIA DE GABINETE
Funcional Programática:-
041222501.2.001-Manutenção do gabinete do prefeito e assessorias
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 25.000,00

Ficha:- 14
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 1-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Executora:- 1-CHEFIA DE GABINETE
Funcional Programática:-
041222501.2.001-Manutenção do gabinete do prefeito e assessorias
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 1.000,00

Ficha:- 61
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123612507.1.007-Reformas e melhorias nas escolas
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS--PESSOA FÍS.
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 62
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123612507.1.007-Reformas e melhorias nas escolas
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 10.000,00

Ficha:- 63
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123612507.1.007-Reformas e melhorias nas escolas
Natureza da Despesa:- 4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor R$:- 25.000,00

Ficha:- 103
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123612507.2.022-Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 43.000,00

Ficha:- 121
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123652507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 35.500,00

Ficha:- 128
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123652507.2.020-Coordenação pedagógica e gestão educacional
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO
Valor R$:- 7.000,00

Ficha:- 147
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123652507.2.022-Manutenção do transporte escolar da rede municipal
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 14.000,00

Ficha:- 150
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 3-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Funcional Programática:-
123652507.2.024-Capacitação e treinamento de professores
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor R$:- 5.000,00

Ficha:- 156
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:-
103012506.2.016-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 3.000,00

Ficha:- 202
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:-
082442505.2.014-Operação e manutenção dos programas sociais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 32.000,00

Ficha:- 203
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 5-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:-
082442505.2.014-Operação e manutenção dos programas sociais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 8.000,00

Ficha:- 230
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 6-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora:- 1-DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática:-
154522502.2.005-Manut serviços de eng e coord dos serviços urbanos
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 17.500,00

Ficha:- 291
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:-
278122504.2.012-Manutenção das atividades esportivas municipais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11--VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor R$:- 3.800,00

Ficha:- 292
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 7-DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Unidade Executora:- 2-DIVISÃO DE ESPORTES
Funcional Programática:-
278122504.2.012-Manutenção das atividades esportivas municipais
Natureza da Despesa:- 3.1.90.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor R$:- 600,00

Art. 3 - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tuiuti/SP, de 17 de Dezembro de 2015.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI Nº 613/2015
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
"Dispõe sobre denominação de estrada municipal".

O Prefeito Municipal de Tuiuti, JAIR FRNANDES GONÇALVES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art.1º - Passa a chamar-se Estrada Municipal, Antonio Dariolli, o trecho que tem início na Estrada Municipal Sebastião Frazão. Perfazendo-se por 600 metros, e finalizando no Sitio do Proprietário Sr. Aparecido Galvão.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 17 de Dezembro de 2015.
JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

LEI Nº 614/2015
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.
"Dispõe sobre denominação de estrada municipal".

O Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art.1º - Passa a chamar-se Estrada Municipal, TERCÍLIA MARIA PEDROZO, o trecho que tem início na Estrada Municipal José de Camargo Filho, contendo a extensão de 648 (seiscentos e quarenta e oito) metros, e termina em trecho sem denominação.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 17 de Dezembro de 2015.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
PREFEITO

3º Fim de Ano Iluminado entre Famílias de Tuiuti



Programação Oficial

DIA 31/12 - QUINTA-FEIRA:



Queima de fogos à meia-noite



22h30 - Banda Me Gusta



02h00 - Banda Desde os 15

DIA 01/01 - SEXTA-FEIRA:



22h30 - Dupla João e Lucas

DIA 02/01 - SÁBADO:



22h30 - D.I.Z. No More

Realização: Governo Municipal de Tuiuti
Gestão 2013/2016 - Trabalhando para todos
Apoio: Câmara Municipal de Tuiuti e Patrocinadores

Expediente | Responsável: Governo Municipal de Tuiuti
Diagramação e impressão: AGL Associados Comunicação e Marketing LTDA
Tiragem: 1.500